

CAMPANHA DE VERÃO 2018 REGULAMENTO DE BOLSA EXCLUSIVO ENEM*

(PARA INTERESSADOS NOS CURSOS SUPERIORES DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA, ARQUITETURA E URBANISMO TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES, TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL, TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, PEDAGOGIA E SERVIÇO SOCIAL).

- Regulamento promovido pela FATEC-PR, com sede na Rua Itacolomi, 450 Portão – Curitiba - PR.
- O benefício da bolsa está disponível para interessados em obter a formação superior nos seguintes cursos: Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Arquitetura e Urbanismo Tecnologia em Redes de Computadores, Sistemas de Telecomunicações, Tecnologia em Eletrônica Industrial, Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia ou Serviço Social.
- A bolsa é para o candidato que fez o ENEM nos últimos 6 Anos e comprovar por meio do Relatório de Desempenho.
- A bolsa é exclusiva aos ingressantes **no primeiro período dos cursos** de Tecnologia, Bacharelado e Licenciatura e serão mantidos para todo o curso se respeitado este regulamento.
- O interessado terá direito ao percentual do desconto quando efetuar o pagamento da 1ª mensalidade, assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e requerimento de matrícula que são parte integrante da efetivação da matrícula.
- Descontos válidos para matrículas efetuadas de acordo com a tabela abaixo:

CURSO	BOLSA	PERÍODO DA BOLSA	DATA/PAGAMENTO
Engenharia Civil	50%	1º ao 10º período	Dia 05 de cada mês
Engenharia de Produção	50%	1º ao 10º período	Dia 05 de cada mês
Engenharia Mecânica	50%	1º ao 10º período	Dia 05 de cada mês
Engenharia Elétrica	50%	1º ao 10º período	Dia 05 de cada mês
Arquitetura e Urbanismo	50%	1º ao 10º período	Dia 05 de cada mês
Pedagogia	50%	1º ao 8º período	Dia 05 de cada mês
Ciências Contábeis	50%	1º ao 8º período	Dia 05 de cada mês
Administração	50%	1º ao 8º período	Dia 05 de cada mês
Serviço Social	50%	1º ao 8º período	Dia 05 de cada mês
Eletrônica Industrial	50%	1º ao 6º período	Dia 05 de cada mês
Sistemas de Telecomunicações	50%	1º ao 6º período	Dia 05 de cada mês
Redes de Computadores	50%	1º ao 5º período	Dia 05 de cada mês

- O aluno terá direito a manter a bolsa se:
 - Tiver fornecido à Instituição de Ensino, toda documentação exigida, antes do início das aulas;
 - Frequentar regularmente as aulas, com frequência mínima de 75% no período.
 - Cumprir o regimento interno;
 - Não reprovar no período cursado;
 - Efetivar o pagamento das parcelas até o dia 5 de cada mês.
 - Manter o vínculo com a Faculdade ininterruptamente.
- As Bolsas não são cumulativas com bolsas pelo PROUNI, descontos concedidos na campanha para pagamento em dia, Concurso de Bolsas ou ainda por algum tipo de financiamento. Caso um desses benefícios seja adquirido pelo aluno, a bolsa é automaticamente encerrada.
- O desconto é individual e intransferível.
- A diretoria cancelará o benefício do desconto, caso o aluno não cumpra este regulamento.
- O desconto terá validade para aulas com início no 1º semestre de 2018 (conforme calendário escolar).
- Em hipótese alguma será permitida contestação por parte do aluno quanto aos procedimentos aqui descritos;
- Qualquer outra situação, não prevista neste regulamento, será dirimida pela direção da escola.

VALIDADE DO REGULAMENTO:

Início: Outubro/2017

Término: Duração do curso

Aluno (a)